

**EDITAL - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAY 001/2026****CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS VISANDO FOMENTAR AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - FUNDAY**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - FUNDAY, CNPJ n. 05.272.451/0001-00, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.807/2002, que a institui e lhe confere a competência de executar a política ambiental do Município de Içara, e em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 1.806/2002, faz saber a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em candidatar-se ao presente Chamamento, visando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental a serem desenvolvidas durante a programação anual em parceria com a FUNDAY.

REGULAMENTO**I. DO OBJETO**

1. O presente Chamamento tem por objeto o recebimento de propostas de planos contínuos e de ações com prazos determinados, apresentadas por interessados em cooperar com o desenvolvimento de atividades de educação ambiental no âmbito do Município de Içara/SC, por intermédio da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDAY, nas seguintes modalidades:
 - 1.1. serviços visando contribuir para o combate ao descarte irregular de resíduos sólidos, proteção à fauna e flora etc.;
 - 1.2. mobiliário urbano voltado ao incentivo de ações ambientalmente corretas: lixeiras, recipientes de coleta de recicláveis, ecopontos, entre outros;
 - 1.3. livros, jogos e brinquedos voltados à educação ambiental;
 - 1.4. mudas para projeto de gestão de educação ambiental participativa em arborização urbana;
 - 1.5. sistema de captação de Energia Solar (placas fotovoltaicas);
 - 1.6. serviços de oficinas, apresentações teatrais, encontro com escritores, exposições de artes visuais, exposições temáticas, contação de história voltadas à conscientização ambiental;
 - 1.7. serviços de palestras, workshops, oficinas, congressos, convenções, festivais, encontros temáticos, mostras temáticas de educação ambiental;
 - 1.8. participação em feiras, passeatas ambientais, eventos em geral;
 - 1.9. serviços gerais que contribuam para promoção do meio ambiente;
 - 1.10. materiais diversos voltados às atividades educativas ambientais;
 - 1.11. serviços de cursos, palestras e outras atividades de estímulo e prática da observação e contemplação da natureza, como: observação de fauna e flora;
 - 1.12. serviços de cooperação no combate à incêndios florestais;
 - 1.13. passagens de fauna (áerea e terrestre) e outros equipamentos de prevenção ao atropelamento de animais silvestres;
 - 1.14. comunicação visual: placas, banners e material gráfico em geral;



1.15. serviços de elaboração de livros, livretos, cartilhas, catálogos e outros materiais informativos sobre temáticas ambientais, em destaque Parques Naturais Municipais e demais Unidades de Conservação Municipais, por exemplo: guias de fauna e flora, Guia de Parques Naturais Municipais e Unidades de Conservação Municipais, entre outros.

1.16 concursos e gincanas culturais com temas que promovam a educação ambiental;

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar do presente Chamamento pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou pessoas jurídicas de direito privado.

III. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições e demais fases do Chamamento poderão ser realizadas conforme planejamento anual da FUNDAI e de acordo com o cronograma abaixo descrito:

PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO: através do Sistema SIGEA no site da FUNDAI, o qual será gerado um número de protocolo e as demais movimentações serão realizadas no mesmo número.

SEGUNDA FASE: Avaliação da documentação enviada e do cumprimento dos termos do edital em até 05 (cinco) dias da inscrição.

TERCEIRA FASE: Avaliação pela comissão em até 20 dias úteis da inscrição.

QUARTA FASE: Ajuste da proposta conforme avaliação da comissão e reencaminhamento em até 10 dias.

QUINTA FASE: Divulgação do aceite ou recusa da(s) proposta(s) e abertura do prazo para elaboração do cronograma junto à FUNDAI.

SEXTA FASE: Divulgação no site e nas redes sociais do(s) projeto(s) aprovado(S) e do período de vigência.

IV. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS

4.1. Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

4.1.1. No caso de haver veiculação de obras ou conteúdos de terceiros, deverá ser anexada ao e-mail a respectiva autorização ou liberação do detentor dos direitos do autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros, com firma reconhecida.

4.2. Na proposta apresentada deverá conter:

a) Ficha de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchida;

b) Proposta contendo os objetivos, justificativa, abrangência e público alvo, materiais necessários e metodologia – etapas a serem realizadas e responsáveis, período e resultados pretendidos, bem como outras especificações que permitam a exata identificação do projeto ou ação a ser proposto.

V. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas recebidas serão analisadas pela comissão composta pelo Diretor Superintendente, 2 (dois) técnicos da FUNDAI, designados e um representante externo caso o projeto ou ação envolva outro(s) setores(s) da administração pública;

5.2. Não serão consideradas as propostas que não observarem as condições de participação, fins ou os demais critérios estabelecidos no presente Chamamento.

5.3. As propostas que atenderem as condições de participação e estiverem em conformidade com os critérios e demais parâmetros deste Chamamento, serão consideradas **HABILITADAS** e irão compor um banco de dados de propostas pertinentes à programação dos ciclos anuais da FUNDAL.

5.4. No ato da parceria após habilitação, toda a documentação e as certidões abaixo mencionadas deverão ser apensadas no protocolo o qual foram realizados a inscrição.

5.4.1. No caso de inscrição como **PESSOA JURÍDICA**:

5.4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.4.1.3. Cópia dos RG e CPF do empresário ou representante legal da Pessoa Jurídica;

5.4.2. No caso de inscrição como **PESSOA FÍSICA**:

5.4.2.1. Cópia do RG e CPF;

5.4.2.2. Cópia do comprovante de endereço.

5.5 As propostas serão avaliadas conforme os critérios abaixo e serão habilitadas as propostas que cumprirem integralmente.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância ambiental do projeto: apresentou justificativa do projeto coerente com a realidade do município e os resultados esperados com a execução do projeto são tangíveis e/ou mensuráveis.	<input type="checkbox"/> Não atendeu <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Atendido
Abrangência do projeto: caracterizou a área beneficiada, estimativa do número de pessoas envolvidas diretamente e afetadas pelo projeto.	<input type="checkbox"/> Não atendeu <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Atendido
Qualidade do projeto: apresentou um nível de detalhamento possível de compreender os objetivos, as etapas, resultados e os recursos necessários para sua realização.	<input type="checkbox"/> Não atendeu <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Atendido
Metodologia e plano de trabalho: apresentou de forma organizada e de fácil compreensão as etapas, ações, cronogramas e materiais necessários	<input type="checkbox"/> Não atendeu <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Atendido

VI. DO CARÁTER DO PRESENTE CHAMAMENTO

6.1 As Pessoas Jurídicas (Entidades, Associações, Cooperativas e Empresas) e Pessoas Físicas selecionadas e credenciadas através do CHAMAMENTO PÚBLICO proposto não receberão

pagamento em pecúnia sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

6.2 A celebração da parceria decorrente deste Chamamento será formalizada por Termo de Colaboração, com vigência a ser determinada em acordo bilateral, podendo qualquer das partes rescindir o Termo mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A INSCRIÇÃO ou mesmo a HABILITAÇÃO neste Chamamento não gera automaticamente obrigatoriedade ou direito de formalização da parceria. Estas serão formalizadas a partir da celebração do Termo de Colaboração devidamente assinado.

7.2. A participação no presente Chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão da FUNDAI, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à formalização da parceria.

7.3. A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI se reserva ao direito de gerir a programação ambiental, podendo alterá-la, a qualquer tempo, ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente contratados, de acordo com seus objetivos de atuação.

7.4. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares poderá ser realizado no Sistema SIGEA no site da FUNDAI, no mesmo número de protocolo do cadastro do projeto ou ação.

7.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias da Fundação do Meio Ambiente de Içara, na forma da legislação vigente.

7.7 Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga, na íntegra o Edital nº 001/2025.

Içara (SC), 01 de janeiro de 2026.

JÉSSICA LAURINDO CALEGARI
Diretora – Superintendente – FUNDAI

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAI Nº 001/2026

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PERÍODO / PRAZO
1. Inscrição de Propostas	Envio de propostas via Sistema SIGEA, com geração de protocolo.	Conforme Validade do Edital Nº 001/2026
2. Análise Documental Preliminar	Verificação formal da documentação apresentada.	Até 5 dias úteis após a inscrição
3. Análise Técnica pela Comissão	Avaliação do mérito técnico, relevância e aderência à política ambiental.	Até 20 dias úteis após a inscrição
4. Ajustes e Complementações da Proposta	Devolução ao proponente para ajustes sugeridos pela Comissão.	Até 10 dias úteis após análise técnica
5. Divulgação do Resultado	Publicação da decisão sobre aceite ou recusa e abertura para cronograma de execução.	Imediatamente após conclusão da 4ª etapa
6. Elaboração do Cronograma Final com a FUNDAI	Definição conjunta das datas e locais de execução das atividades aprovadas.	Até 10 dias após aceite da proposta
7. Divulgação dos Projetos Aprovados	Publicação no site da FUNDAI e nas redes sociais.	Conforme formalização do cronograma
8. Assinatura do Termo de Cooperação Ambiental	Celebração das assinaturas entre as partes	Conforme oportunidade e conveniência do Órgão Ambiental
9. Execução das Atividades	Desenvolvimento das ações aprovadas conforme cronograma pactuado.	A partir da assinatura
10. Apresentação do Relatório de Execução	Relatório final com comprovação da execução (fotos, documentos, listas, etc.).	Até 20 dias após encerramento das atividades
11. Encerramento e Avaliação Final pela FUNDAI	Avaliação institucional dos resultados e encerramento do processo.	Após recebimento do relatório final

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO AMBIENTAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO AMBIENTAL Nº _____/_____

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.272.451/0001-00, com sede à Av. Dilcio Esmael da Silva, 148, Centro, Içara/SC, CEP 88820-104, neste ato representada pela Sra. _____, Diretora Superintendente da FUNDAI, doravante denominada simplesmente FUNDAI; e _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com endereço à _____, doravante denominado(a) simplesmente COOPERANTE; resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Ambiental, visando estabelecer cooperação mútua para a execução do projeto denominado "_____ " (Nome do Projeto), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre a FUNDAI e o COOPERANTE para a execução do projeto "_____ " (Nome do Projeto), consistente em _____, de acordo com a proposta apresentada pelo COOPERANTE e aprovada pela FUNDAI.

1.2. As atividades realizadas no âmbito deste Termo visam alcançar os objetivos propostos no projeto, atendendo ao interesse público de proteção e educação ambiental no Município de Içara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

2.1. Executar as ações e atividades previstas no projeto "_____ " conforme o plano de trabalho e cronograma aprovados, empregando todos os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para o fiel cumprimento do objeto deste Termo.

2.2. Arcar integralmente com as despesas necessárias à execução do projeto que não forem de responsabilidade da FUNDAI, incluindo custos operacionais, logísticos, fiscais ou trabalhistas decorrentes das atividades realizadas.

2.3. Observar e cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às atividades do projeto, especialmente as relativas à proteção do meio ambiente, obtendo, quando cabível, as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

2.4. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização, por parte da FUNDAI, de todas as fases de execução do projeto, fornecendo, sempre que solicitado, informações detalhadas, documentos comprobatórios e relatórios sobre o andamento das atividades.

2.5. Comunicar prontamente à FUNDAI quaisquer fatos extraordinários ou problemas que possam comprometer o andamento do projeto ou o cumprimento de seus objetivos, propondo tempestivamente as medidas cabíveis para sua resolução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAI

3.1. Acompanhar a execução do projeto por meio de seus servidores ou representantes designados, monitorando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos e prestando orientações, quando necessárias, para o bom andamento dos trabalhos.

3.2. Oferecer, dentro de suas possibilidades, suporte institucional ao COOPERANTE, facilitando contatos e parcerias adicionais, bem como disponibilizando recursos logísticos ou materiais de apoio que forem eventualmente acordados entre as partes para a execução do projeto.

3.3. Respeitar a autonomia do COOPERANTE na condução das atividades, abstendo-se de interferir na gestão cotidiana do projeto além do necessário para assegurar o cumprimento do objeto deste Termo e das normas aplicáveis.

3.4. Informar ao COOPERANTE, em tempo hábil, sobre eventuais inconformidades ou necessidades de ajuste identificadas no decorrer do projeto, de modo que possam ser prontamente corrigidas pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação Ambiental terá vigência a partir de sua assinatura até o dia _____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado por igual período mediante a formalização de termo aditivo, desde que haja comum acordo entre as partes manifestado por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo vigente.

4.2. A eventual prorrogação da vigência deste Termo será formalizada por meio de termo aditivo, o qual passará a integrar o presente instrumento a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Este Termo poderá ser rescindido antes do término de sua vigência nas seguintes hipóteses:

- Por mútuo acordo entre as partes, formalizado por escrito;
- Por iniciativa unilateral de qualquer das partes, no caso de descumprimento, pela outra parte, de quaisquer obrigações pactuadas neste Termo, ou na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito que inviabilize a continuidade do projeto, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. A rescisão do presente Termo não gerará direito a qualquer indenização entre as partes, ressalvado o cumprimento das obrigações e responsabilidades já assumidas até a data da rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Cada parte arcará com seus próprios custos e despesas para a execução das atividades de cooperação aqui previstas, não assumindo a FUNDAI compromissos financeiros com o COOPERANTE.

6.2. A celebração deste Termo não estabelece vínculo empregatício, societário ou de qualquer outra natureza entre as partes, além do aqui estabelecido. Os profissionais, funcionários ou eventuais voluntários envolvidos no projeto permanecerão sob responsabilidade exclusiva da parte que os contratou ou designou.

6.3. Qualquer alteração ou aditamento a este Termo deverá ser formalizado por escrito, por meio de termo aditivo assinado por ambas as partes, passando a vigorar a partir de sua assinatura.

6.4. As omissões e os casos não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo pelas partes, ou, não sendo possível o acordo, nos termos da legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Cooperação Ambiental, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Ambiental em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Içara/SC, _____ de _____ de _____.

FUNDAI – Diretora Superintendente

Cooperante**Testemunhas:**

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Cidade e U.F:	CEP:
E-mail:	Telefone:
Representante:	

DADOS DA PROPOSTA

Nome do Projeto/Ação:
Prazo inicial e final:
Objetivos:
Justificativa (explique a relevância ambiental do projeto conforme os critérios do edital):
Abrangência e Público-Alvo (detalhe a área beneficiada e o número estimado de pessoas impactadas):
Metodologia (descreva as etapas, atividades previstas e o plano de trabalho de forma detalhada):

Materiais e Recursos Utilizados:

Cronograma de Execução:

Resultados Esperados:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público FUNDAI 001/2026.

Local e Data: _____

Assinatura _____